



**EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO n. 15/2025 – UemaNet/Uema**

**PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE ORIENTADORES DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO – UEMA**

A Universidade Estadual do Maranhão (Uema), por meio do Núcleo de Tecnologias para Educação (UemaNet), torna público que, no período de **24.02.2025 a 17.03.2025**, estarão abertas as inscrições para formação de Cadastro de Reserva para **Orientadores de Trabalho de Conclusão de Curso dos Cursos de Graduação em Tecnologia em Gestão Comercial e Tecnologia em Segurança do Trabalho, e de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Especialização em Ciências da Religião, Especialização em Museologia e Especialização em Sustentabilidade**, na modalidade a distância, observadas as condições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas na Resolução n. 1816/2024-CEPE/UEMA e suas alterações, na Resolução n. 1687/2023 – CEPE/UEMA, na Lei n. 11.502, de 11 de julho de 2007, na Portaria da CAPES n. 309, de 27 setembro de 2024, na Portaria da CAPES n. 33, de 16 de fevereiro de 2023, e na Instrução Normativa CAPES n. 01, de 1º de outubro de 2024, que estabelecem orientações e diretrizes para o pagamento de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes da preparação e execução de cursos dos programas de formação superior, inicial e continuada, no âmbito do Sistema da Universidade Aberta do Brasil (UAB); no Decreto n. 5.800, de 08 de junho de 2006, que dispõe sobre o Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB); no Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e na Lei Estadual n. 11.021, de 14 de maio de 2019, que dispõe sobre o reconhecimento e direito do uso do nome social para pessoas trans nos órgãos da Administração Pública Estadual e dá outras providências, no Estado do Maranhão.

## **1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 Este Processo de seleção destina-se à Formação de Cadastro de Reserva, conforme Quadro Demonstrativo de Vagas e Habilitação Mínima Exigida (Apêndice I), de **Orientadores de Trabalho de Conclusão de Curso dos de Graduação em Tecnologia em Gestão Comercial e Tecnologia em Segurança do Trabalho, e de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Especialização em Ciências da Religião, Especialização em Museologia e Especialização em Sustentabilidade**, na modalidade a distância da Universidade Estadual do Maranhão – Uema.

1.2 Este Processo de seleção ocorrerá com a participação dos docentes efetivos do quadro da instituição e de candidatos externos. **Os docentes efetivos do quadro da Universidade Estadual do Maranhão**



**EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO n. 15/2025 – UemaNet/Uema**

**terão prioridade nesta seleção, sendo admitida a ocupação de vagas não preenchidas por candidatos externos, obedecendo o art. 20 da Portaria Capes n. 309 de 27 de setembro de 2024.**

1.3 O processo de Seleção Simplificado será regido por este Edital, seus anexos e posteriores retificações, caso existam, e executado pelo Núcleo de Tecnologias para Educação (UemaNet) e por uma Banca Avaliadora.

1.4 A Banca Avaliadora, instituída pelo UemaNet, por meio de publicação no site <https://uemanet.uema.br>, criada especificamente para este fim, será composta por três membros e seus suplentes, que conduzirão juntamente com a equipe de Seletivos do UemaNet as etapas do Processo de Seleção.

1.5 Este processo de Seleção Simplificado terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período, a interesse da Instituição.

1.6 Esta seleção não gera nenhum vínculo empregatício com o UemaNet/Uema, seja ele de natureza estatutária ou celetista, sendo de caráter temporário na qualidade de bolsista e podendo ser rompido a qualquer tempo, se observado desempenho insatisfatório das atribuições de Orientador de Trabalho de Conclusão de Curso, identificado mediante relatórios.

1.7 As atribuições e pré-requisitos do bolsista estão discriminados neste Edital.

1.8 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações relativas a este processo de seleção, bem como conhecer as normas complementares.

1.9 No Termo de Compromisso, o candidato declarará ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função de Orientador de Trabalho de Conclusão de Curso e que a inobservância dos requisitos, e/ou a prática de qualquer fraude, implicará no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos.

1.10 Não é permitido acúmulo de bolsas. Portanto, candidatos já participantes de outros programas de fomento a estudo e pesquisa do Governo Federal, tais como: UAB, e-Tec, PARFOR, SEB, FNDE, CNPq etc., deverão estar atentos para evitar a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas, salvo as disposições da Portaria CAPES n. 133, de 10 de julho de 2023.

1.11 É vedada, aos alunos dos cursos de que trata este edital, a atuação como Orientador de Trabalho de Conclusão de Curso.

1.12 É vedada a participação de candidatos que tenham pendências financeiras com o UemaNet/Uema.

1.13 É vedada a participação de candidatos que tenham histórico negativo por descumprir os termos de editais aos quais concorreram anteriormente nos cursos ofertados no UemaNet.



**EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO n. 15/2025 – UemaNet/Uema**

1.14 **O servidor licenciado não poderá dedicar-se a qualquer atividade remunerada**, conforme artigos n. 130, 138 § 5º e 141 § 3º da Lei 6.107, de 1994 (Estatuto do Servidor do Estado do Maranhão), estando assim impedido de assumir a função de Orientador de Trabalho de Conclusão de Curso.

1.15 A participação do candidato implica ciência dos requisitos exigidos para a vaga e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.16 Ficam assegurados às pessoas transgêneros e travestis o direito à identificação por meio do seu nome social e o direito à escolha de tratamento nominal, nos termos do Decreto Federal n. 8.727, de 28 de abril de 2016, e Lei Estadual n. 11.021, de 14 de maio de 2019.

1.17 Entende-se por nome social aquele pelo qual travestis e transexuais se reconhecem, bem como são identificados(as) por sua comunidade e em seu meio social.

1.18 O candidato transgênero que desejar requerer ser tratado pelo gênero e pelo nome social deverá indicar a necessidade na solicitação de inscrição e anexar CPF e documento de identidade ou declaração autenticada em cartório e assinada pelo candidato em que conste o nome social, conforme Decreto Federal n. 8.727, de 28 de abril de 2016, e a Lei Estadual n. 11.021, de 14 de maio de 2019.

1.19 Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, e-mail, Ouvidoria ou outro meio que não seja o indicado neste Edital.

1.20 Serão admitidos pedidos de esclarecimentos deste Edital no período de 20 a 21 de fevereiro de 2025, devendo ser elaborados por escrito e enviados ao endereço eletrônico [contato.seletivos@uemanet.uema.br](mailto:contato.seletivos@uemanet.uema.br), indicando no título do e-mail “Pedido de Esclarecimento – Edital nº 15/2025 - UemaNet/Uema”.

## **2 DO CADASTRO DE RESERVA**

2.1 Os candidatos aprovados para o Cadastro de Reserva poderão ser convocados, mediante surgimento de vagas, conforme necessidade da Coordenação do Curso, observada a ordem de classificação do Resultado Final.

## **3 RESERVA DE VAGAS**

3.1 As reservas de vagas serão distribuídas conforme disposto nos subitens abaixo, em atenção a determinação da Portaria CAPES n. 309, de 27 setembro de 2024, art. 13, VIII: “Estabelecer, minimamente, reserva de 25% (vinte e cinco por cento) das vagas oferecidas para candidatos negros, pardos, indígenas, e pessoas com deficiência, pessoas transgênero e travesti, utilizando-se, para a aferição dos requisitos, o disposto na legislação aplicável”.



**EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO n. 15/2025 – UemaNet/Uema**

### **3.2 DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

3.2.1 O UemaNet/Uema assegura à pessoa com deficiência o direito de se inscrever neste processo seletivo simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, conforme as prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, no Decreto Federal n. 9.508/2018 e na Lei Estadual n. 5.484/1992.

**3.2.2 Do total de vagas previsto neste Edital, 5% (cinco por cento) serão reservadas a Pessoas com Deficiência (PcD).** Caso a aplicação deste percentual resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 20% (vinte por cento) das vagas ofertadas.

3.2.3 A 1ª (primeira) admissão de candidato com deficiência classificado deverá ocorrer a partir da 5ª (quinta) vaga dos cargos contemplados neste Edital. As demais admissões ocorrerão na 21ª (vigésima primeira), 41ª (quadragésima primeira), 61ª (sexagésima primeira), e, posteriormente, a cada vinte novas vagas criadas para cada cargo, durante o prazo de validade deste seletivo.

**3.2.4 Para as funções em que o número de vagas seja inferior a cinco, não haverá reserva imediata de vagas para pessoas com deficiência.**

3.2.5 Para fins de identificação de cada tipo de deficiência, adotar-se-á a definição contida na Lei Estadual n. 11.543, de 22 de setembro de 2021; na Lei Federal n. 13.146/2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal n. 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal n. 5.296/2004; na Lei Federal n. 14.126, de 22 de março de 2021; no § 1º do art. 1º da Lei Federal n. 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); e as contempladas pelo enunciado da Súmula n. 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal n. 6.949/2009.

**3.2.6 O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato.**

3.2.7 O candidato que não anexar a documentação nos termos do subitem 5.11 não concorrerá às vagas destinadas às pessoas com deficiência, podendo participar do processo seletivo simplificado nas mesmas condições dos demais candidatos.

3.2.8 Não havendo preenchimento das vagas reservadas às pessoas com deficiência, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

### **3.3 DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS**

3.3.1 Em atenção à Lei Estadual n. 10.404/2015, à Lei Federal n. 12.990/2014, ao Decreto n. 32.435, de 23 de novembro de 2016, e à Orientação Normativa n. 3/2016 do Ministério do Planejamento,



**EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO n. 15/2025 – UemaNet/Uema**

Desenvolvimento e Gestão, ficam reservadas aos negros 20% (vinte por cento) das vagas previstas neste Edital.

**3.3.2 A reserva de vagas será disponibilizada sempre que o número de vagas oferecidas no cargo for igual ou superior a 3 (três).**

3.3.3 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 3.3.1 deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do § 2º do art. 1º da Lei Estadual n. 10.404/2015.

3.3.4 A 1ª (primeira) admissão de candidato negro ou candidata negra deverá ocorrer quando da 3ª (terceira) vaga de cada cargo contemplada neste Edital. As demais admissões ocorrerão na 8ª (oitava), 13ª (décima terceira), 18ª (décima oitava), sucessivamente, durante o prazo de validade deste seletivo.

3.3.5 Não havendo preenchimento das vagas reservadas aos candidatos negros, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

3.3.6 Aquele que tiver se autodeclarado negro, se não eliminado no seletivo, será submetido ao procedimento de heteroidentificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas à pessoa negra.

3.3.7 O candidato que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação será eliminado do seletivo.

### **3.4 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS INDÍGENAS**

**3.4.1 Do total de vagas previsto neste Edital, 5% (cinco por cento) serão reservadas para os candidatos que se autodeclararem indígenas.**

3.4.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 3.4.1 deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5.

3.4.3 A 1ª (primeira) admissão de candidato indígena classificado deverá ocorrer quando da 7ª (sétima) vaga dos cargos contemplados neste Edital. As demais admissões ocorrerão na 23ª (vigésima terceira), 43ª (quadragésima terceira), 63ª (sexagésima terceira), e posteriormente, a cada vinte novas vagas criadas para cada cargo, durante o prazo de validade deste seletivo.

3.4.4 Não havendo preenchimento das vagas reservadas aos candidatos indígenas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.



**EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO n. 15/2025 – UemaNet/Uema**

3.4.5 Aquele que tiver se autodeclarado indígena, se não eliminado no seletivo, será submetido ao procedimento de heteroidentificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas à pessoa indígena.

3.4.6 O candidato que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação será eliminado do seletivo.

### **3.5 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS TRANSGÊNERO E TRAVESTI**

**3.5.1 Do total de vagas previsto neste Edital, 2% (dois por cento) serão reservadas para os candidatos e candidatas que se autodeclararem transgênero e travesti.**

3.5.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 3.5.1 deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5.

3.5.3 A 1ª (primeira) admissão de candidato transgênero e travesti classificado deverá ocorrer quando da 9ª (nona) vaga dos cargos contemplados neste Edital. As demais admissões ocorrerão na 25ª (vigésima quinta), 45ª (quadragésima quinta), 65ª (sexagésima quinta), e posteriormente, a cada vinte novas vagas criadas para cada cargo, durante o prazo de validade deste seletivo.

3.5.4 Não havendo preenchimento das vagas reservadas ao candidato transgênero e travesti, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

3.5.5 Aquele que tiver se autodeclarado transgênero e travesti, se não eliminado no seletivo, será submetido ao procedimento de heteroidentificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas à pessoa transgênero e travesti.

3.5.6 O candidato que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação será eliminado do seletivo.

## **4 DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS**

4.1 Poderão inscrever-se os candidatos que atendam aos seguintes requisitos:

4.1.1 Ser portador de Diploma de Nível Superior, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC, conforme especificado no Quadro Demonstrativo de Vagas e Habilitação Mínima Exigida (Apêndice I);

4.1.2 Ter experiência mínima de 01 (um) ano no Magistério Superior;

4.1.2.1 Experiências em tutoria no magistério superior só serão consideradas como docência quando exercidas nos cursos desenvolvidos na Modalidade de Educação a Distância (EaD), em Instituição Pública,



**EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO n. 15/2025 – UemaNet/Uema**

pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB – ou pela Fundação Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

4.1.3 Residir no estado do Maranhão;

4.1.4 Ter acesso à *Internet* de forma contínua e conhecimento para utilizar as ferramentas tecnológicas; Ter noções do sistema operacional Windows; Utilizar programas de edição de textos, planilhas e apresentações (BrOffice e MS-Office); Operar programas de navegação (Mozilla Firefox e Google Chrome); Utilizar correio eletrônico através de webmail;

4.1.5 Ter conta no GOV.BR;

4.1.6 Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para atuar na função de Orientador de Trabalho de Conclusão de Curso, **inclusive aos sábados**;

4.1.7 Ter disponibilidade para realizar encontros presenciais nos polos de apoio presencial quando solicitado pela coordenação, **inclusive aos sábados**;

4.1.8 Ter disponibilidade para participar das formações/capacitações ofertadas pela Coordenação de Curso;

4.1.9 Possuir Currículo Lattes atualizado conforme CNPq.

## **5 DA INSCRIÇÃO**

5.1 A inscrição será realizada **exclusivamente** via *internet*, das **08:00 do dia 24 de fevereiro de 2025 às 23:00 do dia 17 de março de 2025**, por meio do endereço: <https://seletivos.uemanet.uema.br>.

5.2 Para fazer a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que atende aos requisitos obrigatórios, conforme o item 4 deste Edital, sob pena de indeferimento da inscrição.

5.3 Os interessados deverão preencher formulário no sistema de inscrição, digitalizar e postar, **obrigatoriamente**, no período de inscrição, a documentação obrigatória de acordo com o item 8 do presente Edital, bem como o Currículo Lattes conforme CNPq, atualizado e comprovado, para fins de pontuação no Quadro de Pontuação para Análise Curricular (Apêndice II).

5.4 O candidato deve digitalizar as documentações (**frente e verso**), salvar em formato PDF e anexar em espaço indicado no sistema, durante o período de inscrição.

5.5 A exatidão dos documentos enviados é de total responsabilidade do candidato.

5.6 Após o encerramento do período de inscrições, não será permitida a complementação ou modificação da documentação, nem mesmo através de recurso.

5.7 Inscrições sem a postagem dos documentos obrigatórios conforme exige o item 8, com postagem incompleta ou ilegível, serão **indeferidas**.



**EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO n. 15/2025 – UemaNet/Uema**

5.8 Inscrições de candidatos que tenham pendências financeiras com o UemaNet/Uema serão **indeferidas**.

5.9 Inscrições de candidatos que tenham histórico negativo de atuação nos cursos realizados em EaD no UemaNet/Uema serão **indeferidas**.

5.10 O UemaNet/Uema não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Não se responsabilizará, também, por informações ilegíveis contidas nas documentações digitalizadas.

**5.11 Procedimentos para inscrição de candidatos com deficiência:**

5.11.1 Para concorrer às vagas reservadas o candidato deverá:

5.11.1.1 No ato da inscrição, declarar-se com deficiência;

5.11.1.2 Após realizar a inscrição conforme o subitem 5.3, observando o período de inscrição do Cronograma no item 11, o candidato que deseja concorrer às vagas destinadas à pessoa com deficiência, deverá encaminhar, a fim de confirmar e comprovar a sua opção de reserva especial, laudo médico fornecido preferencialmente, por instituição pública de saúde, com parecer descritivo da deficiência, emitido nos últimos 18 (dezoito) meses antes da publicação deste Edital, nos termos do Código Internacional de Doenças - CID e de acordo com as determinações estabelecidas pela Lei Federal n. 7.853/1989, pelos Decretos n. 3.298/1999 e n. 5.296/2004, e pela Lei Federal n. 13.146/2015 e suas alterações, para o e-mail < [contato.seletivos@uemanet.uema.br](mailto:contato.seletivos@uemanet.uema.br) >, indicando no título do e-mail “Reserva de Vaga para PcD - Edital de Seleção nº 15/2025”;

5.11.1.3 Não serão deferidos receiptuários, exames, avaliações de outros profissionais ou outros documentos que não contenham as informações solicitadas no subitem 5.11.1.2.

**5.11.2 O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato.**

5.11.3 A inobservância do disposto no subitem 5.11.1 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas destinadas às pessoas com deficiência e o não atendimento às condições especiais necessárias.

5.11.4 O candidato que não enviar a documentação nos termos do subitem 5.11.1 não concorrerá às vagas destinadas às pessoas com deficiência, podendo participar do processo seletivo simplificado nas mesmas condições dos demais candidatos.

**5.12 Procedimentos para inscrição dos candidatos negros:**

5.12.1 Para concorrer às vagas reservadas o candidato deverá:

5.12.1.1 No ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros;



**EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO n. 15/2025 – UemaNet/Uema**

5.12.1.2 Após realizar a inscrição conforme o subitem 5.3 e observado o período de inscrição do Cronograma no item 11, a fim de confirmar e comprovar a sua opção de reserva especial o candidato deverá encaminhar, para o e-mail < [contato.seletivos@uemanet.uma.br](mailto:contato.seletivos@uemanet.uma.br) >, indicando no título do email “Reserva de Vaga para candidatos negros - Edital de Seleção nº 15/2025”, a seguinte documentação:

- a. autodeclaração, conforme modelo do APÊNDICE III, de que é preto ou pardo, conforme quesito de cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;
- b. vídeo individual com as seguintes características: recente, frontal, com boa resolução, com fundo claro, portando um documento de identificação, nos formatos MP4, MPEG-4 ou MOVE com, no máximo, 30 MB (megabytes) de tamanho. O vídeo deve apresentar as informações conforme descrição a seguir: I) Nome completo; II) Nome do Curso e vaga para qual pretende concorrer.

5.12.1.3 A autodeclaração terá validade somente para este Seletivo, não podendo ser estendida a outras seleções.

5.12.1.4 A certidão de nascimento não será aceita como documento de comprovação de autodeclaração específica para candidato negro concorrente a um dos sistemas de reserva de vagas.

**5.13 Procedimentos para inscrição dos candidatos indígenas:**

5.13.1 Para concorrer às vagas reservadas o candidato deverá:

5.13.1.1 No ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos candidatos indígenas;

5.13.1.2 Após realizar a inscrição conforme o subitem 5.3 e observado o período de inscrição do Cronograma no item 11, a fim de confirmar e comprovar a sua opção de reserva especial o candidato deverá encaminhar, para o e-mail < [contato.seletivos@uemanet.uma.br](mailto:contato.seletivos@uemanet.uma.br) >, indicando no título do email “Reserva de Vaga para candidatos indígenas - Edital de Seleção nº 15/2025”, a seguinte documentação:

- a. autodeclaração específica, conforme modelo do APÊNDICE IV;
- b. declaração da comunidade indígena a qual pertence, contendo a assinatura de duas (02) lideranças, em que se ateste o reconhecimento étnico-indígena do candidato, conforme o modelo do APÊNDICE V;
- c. vídeo individual com as seguintes características: recente, frontal, com boa resolução, com fundo claro, portando um documento de identificação, nos formatos MP4, MPEG-4 ou MOVE com, no máximo, 30 MB (megabytes) de tamanho. O vídeo deve apresentar as informações conforme descrição a seguir: I) Nome completo; II) Nome do Curso e vaga para qual pretende concorrer.

5.13.1.3 A autodeclaração terá validade somente para este Seletivo, não podendo ser estendida a outras seleções.

5.13.1.4 A certidão de nascimento não será aceita como documento de comprovação de autodeclaração específica para candidato indígena concorrente a um dos sistemas de reserva de vagas.



**EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO n. 15/2025 – UemaNet/Uema**

**5.14 Procedimentos para inscrição dos candidatos transgênero e travesti:**

5.14.1 Para concorrer às vagas reservadas o candidato deverá:

5.14.1.1 No ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas ao candidato transgênero e travesti;

5.14.1.2 Após realizar a inscrição conforme o subitem 5.3 e observado o período de inscrição do Cronograma no item 11, a fim de confirmar e comprovar a sua opção de reserva especial o candidato deverá encaminhar, para o e-mail < [contato.seletivos@uemanet.uema.br](mailto:contato.seletivos@uemanet.uema.br) >, indicando no título do email **“Reserva de Vaga para candidato transgênero e travesti - Edital de Seleção nº 15/2025”**, a seguinte documentação:

- a. autodeclaração específica, conforme modelo do APÊNDICE VI;
  - b. certidão de nascimento de inteiro teor (ou número de protocolo do processo administrativo para retificação) e/ou documentos com nome social (carteira de nome social, carteira de identidade profissional, crachás, carteira de estudante, cartão do vale transporte, CNH, Cartão Nacional de Saúde, entre outros).
- 5.14.1.3 A autodeclaração terá validade somente para este Seletivo, não podendo ser estendida a outras seleções.

**6 DO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO**

6.1 O candidato deverá acessar a área para login do candidato no endereço eletrônico <https://seletivos.uemanet.uema.br/>, na página destinada ao seletivo que concorre, conforme cronograma constante no item 11 deste Edital, para verificar o deferimento de sua inscrição e, no caso do não deferimento, o candidato terá o prazo de 2 (dois) dias, após a publicação, para formalizar recurso.

6.2 O recurso de que trata o subitem 6.1 deverá ser formalizado até às 23:00, obedecendo o horário oficial de Brasília, de acordo com o prazo especificado nos itens 6.1 e 11, no endereço eletrônico <https://seletivos.uemanet.uema.br/>.

6.3 O candidato somente poderá submeter um único recurso no endereço eletrônico <https://seletivos.uemanet.uema.br/>, referente ao deferimento da inscrição, nas decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de seus próprios direitos, sendo de sua inteira responsabilidade caso faça de forma incorreta ou anexe algum documento de forma indevida.

6.4 A Banca de Verificação de Autodeclaração, em caso de interposição de recurso do candidato que pleiteia a inscrição nas vagas reservadas aos candidatos negros, indígenas ou transgênero e travesti, **poderá** convocar o candidato para verificação virtual da sua condição de cotista.

6.4.1 Será enviado para o e-mail do candidato, cadastrado no ato da inscrição, o link, a data e a hora para a verificação virtual.



**EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO n. 15/2025 – UemaNet/Uema**

6.5 Será divulgado no endereço eletrônico <https://uemanet.uema.br/noticias/> a lista com as inscrições deferidas, depois do prazo de recurso das inscrições.

6.6 Será de inteira responsabilidade do candidato a verificação do deferimento do seu pedido de inscrição, não sendo admitido recurso contra o não deferimento do pedido de inscrição após o prazo estabelecido no cronograma constante no item 11 deste Edital.

## **7 DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**

7.1 O procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração de ser preto, preta, pardo, parda, transgênero e travesti ou indígena, será realizado por Comissão de Heteroidentificação.

7.2 A Comissão de Heteroidentificação analisará as documentações enviadas pelos candidatos de acordo com o solicitado nos subitens 5.12.1.2, 5.13.1.2 e 5.14.1.2 e, por maioria, deliberará pela confirmação ou não da autodeclaração do candidato.

**7.2.1 Não será admitida, em nenhuma hipótese, para aferição da condição declarada pelo candidato no certame, prova baseada em ancestralidade.**

7.3 Após a análise especificada no subitem 7.2, será publicada, na data provável de 23 de abril de 2025, no endereço eletrônico <https://uemanet.uema.br/noticias/>, a lista de candidatos aptos a concorrer às vagas reservadas.

7.3.1 Os candidatos considerados inaptos a concorrer às vagas reservadas poderão interpor recurso conforme estabelecido no item 6 deste edital.

7.3.2 Os candidatos que interpuserem recursos conforme especificado no subitem 7.3.1 poderão ser convocados para verificação virtual da sua condição de cotista de acordo com o subitem 6.4.

7.3.2.1 Durante o procedimento de verificação, o candidato deverá responder às perguntas que forem feitas pela comissão avaliadora.

**7.4 Para aferir a condição declarada pelo candidato, a Comissão de Heteroidentificação considerará exclusivamente o critério fenotípico**, ou seja, o conjunto das características físicas visíveis que o fazem ser identificado socialmente como pessoa negra (preta ou parda), indígena ou transgênero e travesti.

7.4.1 Especificamente para os candidatos transgênero e travesti será considerado ainda o reconhecimento social, transição corporal e/ou social de identidade de gênero, assim entendidas como o conjunto de características que compõem a transexualidade e/ou travestilidade vivenciada;

**7.5 O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência**, desde que tenha comprovado os demais requisitos obrigatórios.



**EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO n. 15/2025 – UemaNet/Uema**

7.6 O candidato que não comparecer à verificação virtual da sua condição de cotista concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência, **desde que tenha comprovado os demais requisitos obrigatórios.**

7.7 O candidato que prestar declarações falsas será excluído do processo de seleção e responderá legalmente pelas consequências decorrentes do seu ato.

## **8 DA COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL**

### **8.1 DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA**

8.1.1 Para participar da seleção, o candidato deverá anexar, no sistema, os documentos obrigatórios listados abaixo, observando os campos indicados para cada tipo de documentação:

8.1.1.1 Carteira de identidade (RG);

8.1.1.2 Cadastro de Pessoa Física (CPF);

8.1.1.3 Diploma de Nível Superior expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC, conforme especificado no Quadro Demonstrativo de Vagas e Habilitação Mínima Exigida (Apêndice I);

8.1.1.4 Comprovante de experiência mínima de um (01) ano no Magistério Superior;

8.1.1.5 Comprovante de residência do estado do Maranhão;

8.1.1.7 Currículo Lattes, conforme CNPq, atualizado e com comprovação.

### **8.2 DOCUMENTAÇÃO PARA PONTUAÇÃO NA ANÁLISE CURRICULAR**

8.2.1 Para fins de pontuação, serão consideradas as comprovações dos últimos 05 (cinco) anos.

8.2.2 Em relação a experiência no ensino presencial, educação a distância e orientações, serão aceitos documentos oficiais emitidos por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC ou Carteira de Trabalho (com identificação do candidato) com período de atuação, data de admissão e demissão ou com data de admissão e último contracheque, quando ainda em exercício.

8.2.2.1 Não serão considerados os documentos comprobatórios de experiências apresentados que não façam referência ao nome do candidato, à função desempenhada e ao período (início e término) de atuação.

8.2.2.2 Estágios de docência, realizados durante o curso de Pós-graduação *Stricto Sensu*, serão considerados como Experiência no Magistério.

8.2.2.3 Estágios realizados durante o curso de Graduação **não** serão considerados como Experiência no Magistério.

8.2.2.4 Monitoria **não** será considerada como experiência docente.

8.2.2.5 Não haverá acumulação de pontos para o cômputo de tempo de experiência ou da atuação na mesma função exercida, concomitantemente, em uma ou mais instituições, ainda que essas se relacionem às áreas ou atribuições da função.



**EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO n. 15/2025 – UemaNet/Uema**

8.3 Os diplomas de Curso Superior em Nível de Graduação e Pós-Graduação (*Lato Sensu* ou *Stricto Sensu*) expedidos por universidades estrangeiras, só serão considerados válidos mediante revalidação ou reconhecimento, por instituição de educação superior brasileira, nos termos do Art. 48 §§ 2º e 3º da Lei 9.394/1996.

8.4 O candidato que não anexar ou postar a documentação obrigatória ilegível no sistema de inscrição, terá sua inscrição **indeferida**.

## **9 DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

9.1 O processo de seleção dos candidatos dar-se-á por meio da Análise Curricular, conforme Quadro de Pontuação para Análise Curricular (Apêndice II), em etapa única de caráter classificatório e eliminatório.

9.2 Para Análise Curricular, será considerado o Currículo Lattes conforme CNPq, atualizado e comprovado, ANEXADO no sistema durante o período de inscrição, de acordo com o disposto no item 5.

9.3 O candidato que anexar Currículo Lattes ilegível não obterá a pontuação correspondente conforme Quadro de Pontuação para Análise Curricular (Apêndice II).

9.4 Para detentores de títulos de Pós-Graduação em diversos níveis, somente será considerado um título, o de maior nível.

**9.5 O Resultado dar-se-á pela ordem decrescente do total de pontos obtidos pela nota atribuída à análise curricular**, na etapa única do seletivo, conforme critérios para o cálculo de pontos apresentados no Apêndice II e será divulgado no site <https://uemanet.uema.br>, de acordo com o cronograma do item 11.

9.6 Em caso de empate entre os candidatos, serão adotados para todas as etapas os critérios de desempate na seguinte ordem:

9.6.1 Candidato que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei n. 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa);

9.6.2 Candidato que tiver maior titulação;

9.6.3 Maior pontuação no item Experiência em Educação a Distância;

9.6.4 Candidato que tiver maior idade, exceto para os candidatos que se enquadrem no subitem 9.6.1;

9.6.5 Candidato com menor número de inscrição.

## **10 DO RECURSO**

10.1 Será permitido ao candidato apresentar somente um recurso, referente à análise curricular, devidamente fundamentado, no prazo de cinco (05) dias, conforme consta no cronograma disposto no item 11 deste Edital, nas decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de seus próprios direitos.



**EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO n. 15/2025 – UemaNet/Uema**

10.2 Os recursos deverão ser interpostos devidamente fundamentados, indicando com precisão as situações a serem revisadas, devendo o candidato utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito, por meio do endereço <https://seletivos.uemanet.uema.br>.

10.3 Não será conhecido recurso que for interposto em desacordo com os prazos e a forma estabelecidos nos subitens 10.1 e 10.2, bem como recursos via postal, por e-mail, Ouvidoria ou outro meio que não seja o indicado neste edital.

10.4 O recurso apresentado inconsistente ou que desacatar a banca ou contra direito de terceiros ou interposto em coletivo **será indeferido**.

10.5 Não caberá recurso para acréscimo de documentos não enviados durante o período de inscrição.

10.6 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos (recursos sobre os resultados após recurso).

10.7 O UemaNet/Uema não se responsabiliza quando os recursos não forem recebidos por motivos de ordem técnica que não lhes forem imputáveis, por falhas de comunicação, por congestionamento das linhas de comunicação, por problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores, alheios, que impossibilitem a transferência dos dados.

## 11 CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Divulgação do Edital	19.02.2025
Período de Inscrições	24.02 a 17.03.2025
Divulgação da relação preliminar de candidatos inscritos	23.04.2025
Prazo para interposição de recursos contra a relação preliminar de inscritos	24 e 25.04.2025
Divulgação da relação definitiva de candidatos inscritos	30.04.2025
Resultado Preliminar da Seleção	02.05.2025
Prazo para interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar	05 a 09.05.2025
Resultado Final da Seleção	13.05.2025

## 12 DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

12.1 O bolsista selecionado deverá realizar as atividades, nos termos constantes do presente Edital, sob a responsabilidade da Coordenação de Curso ao qual estará vinculado.



**EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO n. 15/2025 – UemaNet/Uema**

12.2 O Orientador de Trabalho de Conclusão de Curso selecionado deverá cumprir carga horária de 20 (vinte) horas semanais de acompanhamento, inclusive aos sábados e/ou domingos, quando necessário, com grupos de no mínimo 10 (dez) e no máximo 15 (quinze) discentes.

12.3 O pagamento das bolsas ao Orientador de Trabalho de Conclusão de Curso ficará condicionado ao cumprimento das atribuições especificadas neste Edital, podendo encerrar a qualquer tempo em caso de desempenho insatisfatório.

12.4 O Orientador de Trabalho de Conclusão de Curso será bolsista, com bolsas pagas diretamente em conta corrente bancária, de preferência, Banco do Brasil.

12.5 O valor da bolsa é de R\$ 1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais), concedidos para atuação em atividades típicas de ensino, sendo exigida experiência mínima de um (01) ano no magistério superior e será paga conforme a Instrução Normativa CAPES n. 01, de 1º de outubro de 2024.

12.6 As bolsas pagas ao Orientador de Trabalho de Conclusão de Curso não constituem vínculo empregatício ou de regime jurídico dos serviços públicos. Portanto, não se aplicam benefícios como: férias, gratificação natalina, dispensa por motivo de doença ou caso fortuito e força maior.

### **13 DAS ATRIBUIÇÕES**

13.1 São consideradas atribuições do Orientador de Trabalho de Conclusão de Curso:

13.1.1 Garantir disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para as atividades de acompanhamento e monitoramento diário dos discentes orientandos inclusive de forma remota;

13.1.2 Atender os orientandos no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);

13.1.3 Orientar os alunos sobre os aspectos metodológicos e teóricos relacionados à redação do TCC, incluindo as normas da ABNT;

13.1.4 Realizar a revisão dos documentos e componentes do TCC e autorizar os alunos a fazerem as apresentações previstas e a entrega de toda a documentação solicitada;

13.1.5 Cumprir todos os prazos referentes ao processo de orientação do TCC;

13.1.6 Organizar a defesa pública dos trabalhos, em colaboração com a Coordenação do Curso e participar das bancas de apresentação dos TCCs;

13.1.7 Manter atualizadas as fichas e formulários de acompanhamento dos TCCs entregues pela Coordenação do Curso;

13.1.8 Responder prontamente as dúvidas dos estudantes, não deixando ultrapassar 72 horas, por meio dos canais de comunicação disponíveis do AVA;

13.1.9 Corrigir atividades e fornecer feedback aos estudantes;



**EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO n. 15/2025 – UemaNet/Uema**

13.1.10 Participar regularmente das reuniões pedagógicas de formação específica;

13.1.11 Elaborar relatório mensal das atividades;

13.1.12 Estar ciente dos processos e prazos administrativos que afetam os alunos, prestando informações quando solicitado;

13.1.13 Acompanhar a tramitação ética do projeto de investigação até a emissão do parecer final pelo Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos – CEP/UEMA;

13.1.14 Enviar com pontualidade as notas dos estudantes e outros documentos solicitados.

13.2 O desempenho do Orientador de Trabalho de Conclusão de Curso será continuamente avaliado pela Coordenação do Curso, mediante relatórios ou outra forma de acompanhamento, ocasião em que, se observado desempenho insatisfatório das suas atribuições, o respectivo Termo de Compromisso poderá ser rescindido.

13.3 A atividade de Orientador de Trabalho de Conclusão de Curso não gera qualquer vínculo empregatício, seja ele de natureza estatutária ou celetista, razão pela qual, eventual rescisão do Termo de Compromisso incidirá apenas no recebimento do percentual até o limite da atividade prestada no mês correspondente.

## **14 DA CONVOCAÇÃO**

14.1 O candidato aprovado para Cadastro de Reserva, será convocado conforme disposto no subitem 2.1, o qual deverá acompanhar as publicações relativas à convocação deste processo de seleção.

**14.2 Serão convocados prioritariamente os docentes efetivos da UEMA, de acordo com o subitem 1.2 deste Edital.**

14.3 A lista de convocação com o nome dos classificados para o preenchimento das vagas será divulgada no endereço eletrônico <https://uemanet.uema.br/>.

14.3.1 O candidato convocado que não puder assumir, perderá seu direito à vaga.

**14.4 O candidato terá um prazo de cinco (5) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após a data de publicação da lista de convocação no site, para manifestar interesse em assumir a vaga, mediante o envio de e-mail no prazo estipulado, para o endereço eletrônico [rh@uemanet.uema.br](mailto:rh@uemanet.uema.br).**

14.5 **Após o aceite da vaga**, caso seja necessário, será enviado para o e-mail do candidato, cadastrado no ato da inscrição, solicitação de documentação a ser enviada para vinculação a vaga pretendida.

14.6 **A ausência de manifestação**, a entrega incorreta da documentação ou a identificação de vínculo em outro sistema de gestão de bolsas, conforme disposto no subitem 1.10, ensejará na DESCLASSIFICAÇÃO do candidato e na convocação do candidato subsequente, conforme ordem de classificação.



**EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO n. 15/2025 – UemaNet/Uema**

14.7 Na fase de vinculação dos candidatos convocados, **não** serão admitidos os que:

14.7.1 Não possam cumprir com a carga horária de atividades a serem desenvolvidas;

14.7.2 Tenham histórico negativo de atuação nos cursos de Graduação ou Pós-graduação realizados em EaD no UemaNet/Uema;

14.7.3 Tenham pendências financeiras com o UemaNet/Uema;

14.7.4 Tenham vinculação como bolsista cujo pagamento tenha por base a Lei n. 11.273/2006 ou com outras bolsas concedidas pela CAPES, pelo CNPq ou pelo FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

## **15 DO DESLIGAMENTO**

15.1 O Orientador de Trabalho de Conclusão de Curso poderá ser desligado do curso quando:

15.1.1 For identificado como aluno dos cursos de que trata este edital;

15.1.2 Não tiver disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para atuação;

15.1.3 Tiver histórico negativo de atuação nos cursos do UemaNet/Uema;

15.1.4 Finalizar o compromisso firmado com a Instituição e não houver renovação;

15.1.5 For identificado indisciplina do Orientador de Trabalho de Conclusão de Curso no que tange ao cumprimento de horários e atividades inerentes à função;

15.1.6 Obter desempenho insatisfatório do Orientador de Trabalho de Conclusão de Curso com prejuízo no andamento do componente curricular;

15.1.7 Agir de forma desrespeitosa com os colegas, alunos, professores e Coordenação, tendo em vista os preceitos da urbanidade no exercício das suas atividades;

15.1.8 Por interesse do próprio Orientador de Trabalho de Conclusão de Curso, desde que seja comunicado a Coordenação do Curso, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias;

15.1.9 Por contingenciamento da liberação de recursos para custeio das bolsas ofertadas.

## **16 DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1 A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

16.2 O UemaNet e a Coordenação de Curso reservam-se o direito de excluir do Processo de Seleção o candidato que prestar informações incorretas ou inverídicas, mesmo que constatadas posteriormente, bem como não cumprir adequadamente qualquer uma das etapas do Processo de Seleção.

16.3 A Coordenação de Curso reserva-se o direito de substituir o Orientador de Trabalho de Conclusão de Curso quando a atuação dele estiver em descompasso com as orientações encaminhadas.



**EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO n. 15/2025 – UemaNet/Uema**

16.4 O Orientador de Trabalho de Conclusão de Curso responderá administrativamente, civil e criminalmente por eventual imprudência, negligência, imperícia ou dolo na execução de atividades que porventura causem quaisquer danos a terceiros.

16.5 A aprovação do candidato para Cadastro de Reserva não assegura o ingresso automático na função de Orientador de Trabalho de Conclusão de Curso, mas apenas a expectativa de nela ser inserido. A convocação dos candidatos classificados será feita à medida do surgimento de vagas.

16.6 Em caso de vagas remanescentes, conforme o Apêndice I, poderá ser remanejado candidato aprovado em vaga distinta, mediante aceite, desde que possua a habilitação mínima exigida.

16.7 O candidato é responsável pelo correto preenchimento do formulário exigido neste Edital, para inscrição no presente processo de seleção, assim como pela conferência de toda a documentação obrigatória exigida e descrita neste Edital, eximindo-se o UemaNet/Uema de tal incumbência.

**16.8 O UemaNet/Uema não disponibilizará recurso financeiro para o deslocamento ao Polo de Apoio Presencial.**

16.9 Todas as informações sobre o resultado da etapa de seleção e possíveis alterações serão publicadas no endereço <https://uemanet.uema.br>, sendo de responsabilidade do candidato o acesso a estas informações e a atualização de seu telefone e endereço eletrônico (e-mail) durante o processo de seleção, não se responsabilizando o UemaNet/Uema por eventuais prejuízos que possam sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

16.10 As informações a serem prestadas pelo candidato em qualquer fase da seleção são de sua inteira responsabilidade.

16.11 Os casos omissos serão decididos pela Coordenação Geral do UemaNet/Uema.

16.12 Informações adicionais poderão ser obtidas por meio de mensagem enviada por e-mail ao endereço [contato.seletivos@uemanet.uema.br](mailto:contato.seletivos@uemanet.uema.br) ou de chamados enviados para o Sistema de Seletivos <https://seletivos.uemanet.uema.br/>.

São Luís, 19 de fevereiro de 2025.

**Lígia Tchaicka**

**Coordenadora Geral do Núcleo de Tecnologias para Educação – UemaNet**



**EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO n. 15/2025 – UemaNet/Uema**

**APÊNDICE I – QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS E HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA**

Cursos	Habilitação Mínima Exigida	Polos	Vagas	
			Categorias	Nº
<b>Especialização em Ciências da Religião</b>	Licenciatura em Pedagogia ou História ou Ciências da Religião ou Bacharelado em Teologia + Pós-Graduação ( <i>Lato Sensu</i> ou <i>Stricto Sensu</i> ) em Coordenação/Supervisão Pedagógica ou Ciências da Religião ou Teologia ou áreas correlatas ao curso concorrido.	Bacabal Balsas Barra do Corda Cantanhede Caxias Codó Coelho Neto Colinas Coroatá Imperatriz Lago da Pedra Parnarama Pedreiras Pinheiro Pio XII Santa Inês São Bento São João dos Patos São Luís Timon	Ampla Concorrência Reserva de Vagas – Candidatos PcD Reserva de Vagas – Candidatos Negros Reserva de Vagas – Candidatos Indígenas Reserva de Vagas – Candidatos Transgênero e Travesti	CR
<b>Especialização em Museologia</b>	Graduação em Museologia ou Ciências Sociais ou História + Pós-Graduação ( <i>Lato Sensu</i> ou <i>Stricto Sensu</i> ) em Museologia ou História ou Ciências Sociais ou áreas correlatas ao curso concorrido.	Caxias Imperatriz São Luís	Ampla Concorrência Reserva de Vagas – Candidatos PcD Reserva de Vagas – Candidatos Negros Reserva de Vagas – Candidatos Indígenas Reserva de Vagas – Candidatos Transgênero e Travesti	CR
<b>Especialização em Sustentabilidade</b>	Graduação em qualquer área do conhecimento + Pós-Graduação ( <i>Stricto Sensu</i> ) em Gestão Ambiental ou Engenharia ambiental ou Políticas Públicas ou Desenvolvimento Sustentável ou Agroecologia ou Ciências Biológicas ou Ciências Agrárias ou Geografia ou áreas correlatas ao curso concorrido.	Açailândia Bacabal Balsas Barra do Corda Caxias Coelho Neto Colinas Coroatá Itapecuru-Mirim Lago da Pedra Pedreiras São Bento São Luís Timon Zé Doca	Ampla Concorrência Reserva de Vagas – Candidatos PcD Reserva de Vagas – Candidatos Negros Reserva de Vagas – Candidatos Indígenas Reserva de Vagas – Candidatos Transgênero e Travesti	CR



**EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO n. 15/2025 – UemaNet/Uema**

<p><b>Tecnologia em Gestão Comercial</b></p>	<p>Graduado em Administração ou Administração Pública ou Gestão Comercial ou Ciências Econômicas ou Ciências Contábeis ou Logística + Pós-Graduação (<i>Lato Sensu</i> ou <i>Stricto Sensu</i>) em Gestão Comercial, MBA em Finanças ou em áreas afins do curso concorrido.</p>	<p>Alto Parnaíba Arari Anapurus Bom Jesus das Selvas Cândido Mendes Coroatá Dom Pedro Fortaleza dos Nogueiras Imperatriz Loreto Nina Rodrigues Porto Franco Santa Quitéria do Maranhão Timbiras Viana</p>	<p>Ampla Concorrência Reserva de Vagas – Candidatos PcD Reserva de Vagas – Candidatos Negros Reserva de Vagas – Candidatos Indígenas Reserva de Vagas – Candidatos Transgênero e Travesti</p>	<p>CR</p>
<p><b>Tecnologia em Segurança do Trabalho</b></p>	<p>Diploma de Curso Superior de Tecnologia em Segurança do Trabalho OU Bacharelado em Segurança Pública e do Trabalho OU Bacharelado em Engenharia ou Arquitetura + Pós-Graduação (<i>Lato Sensu</i> ou <i>Stricto Sensu</i>) em Engenharia de Segurança do Trabalho ou Segurança do Trabalho ou Ergonomia OU Bacharelado em Engenharia de Produção OU Bacharelado em Enfermagem + Pós-Graduação (<i>Lato Sensu</i> ou <i>Stricto Sensu</i>) em Enfermagem do Trabalho ou Ergonomia OU Bacharelado em Desenho Industrial OU Bacharelado em Design + Pós-Graduação (<i>Lato Sensu</i> ou <i>Stricto Sensu</i>) em Ergonomia OU Cursos de Licenciaturas +</p>	<p>Balsas Barra do Corda Caxias Grajaú Itapecuru-Mirim Pinheiro Santa Inês São Luís</p>	<p>Ampla Concorrência Reserva de Vagas – Candidatos PcD Reserva de Vagas – Candidatos Negros Reserva de Vagas – Candidatos Indígenas Reserva de Vagas – Candidatos Transgênero e Travesti</p>	<p>CR</p>



Universidade Estadual do Maranhão – UEMA  
Núcleo de Tecnologias para Educação – UEMANet

**EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO n. 15/2025 – UemaNet/Uema**

	Pós-Graduação ( <i>Lato Sensu</i> ou <i>Stricto Sensu</i> ) em Engenharia de Segurança do Trabalho ou Segurança do Trabalho ou Ergonomia			
--	--	--	--	--



**EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO n. 15/2025 – UemaNet/Uema**

**APÊNDICE II - QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE CURRICULAR**

Item		Pontuação	Pontuação Máxima
1. Formação Acadêmica	*Especialização	05 pontos	05 pontos
	*Mestrado	15 pontos	15 pontos
	*Doutorado	30 pontos	30 pontos
2. Experiência no Ensino Presencial	**Documento comprobatório de experiência em Docência no Ensino Superior	03 pontos por semestre letivo	15 pontos
3. Experiência na Educação a Distância	**Documento comprobatório de experiência em Docência no Ensino Superior na modalidade EAD	03 pontos por semestre letivo	15 pontos
	**Documento comprobatório de experiência em Tutoria em curso de nível superior, na Modalidade EAD, pelo Sistema UAB ou FNDE	03 pontos por ano letivo	12 pontos
4. Experiência em Orientações de Trabalho de Conclusão de Curso	**Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação	01 ponto por trabalho orientado	04 pontos
	**Trabalho de Conclusão de Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>	02 pontos por trabalho orientado	08 pontos
	**Dissertação de Mestrado	03 pontos por trabalho orientado	12 pontos
	**Tese de Doutorado	04 pontos por trabalho orientado	16 pontos
5. Formação Continuada	**Curso de Mediação em EAD ou Formação em Tutoria com carga horária mínima de 150h	03 pontos por curso	03 pontos
	**Certificado de curso de Aperfeiçoamento na área do curso que concorre com carga horária mínima de 60h	03 pontos por curso	12 pontos
6. Pesquisa Científica e Extensão Universitária	**Publicação de artigos ou capítulos de livros com ISBN.	03 pontos por publicação	06 pontos
	**Publicação de Livro autoral com ISBN.	03 pontos por publicação	06 pontos
	**Publicação de Livro como organizador com ISBN.	03 pontos por publicação	06 pontos
<b>Pontuação máxima para especialista = 120 pontos</b>			
<b>Pontuação máxima para mestre = 130 pontos</b>			
<b>Pontuação máxima para doutor = 145 pontos</b>			

\*Para os detentores de títulos de Pós-Graduação em diversos níveis, somente será considerado um título, o de maior nível.

\*\*Experiência ou curso realizado nos últimos 5 (cinco) anos.



**APÊNDICE III - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS NEGROS**

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_(nome completo), de acordo com a legislação vigente, inscrito no Processo Seletivo para Orientador de Trabalho de Conclusão de Curso referente ao **Edital n. 15/2025 - UemaNet/Uema**, portador do CPF n. \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, ser negro.

Data: \_\_\_\_ . \_\_\_\_ . \_\_\_\_ .

---

Assinatura do(a) candidato(a)



**EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO n. 15/2025 – UemaNet/Uema**

**APÊNDICE IV - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS DE COMUNIDADES INDÍGENAS**

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo), de acordo com a legislação vigente, inscrito no Processo Seletivo para Orientador de Trabalho de Conclusão de Curso referente ao **Edital n. 15/2025 - UemaNet/Uema**, portador do CPF n. \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, ser indígena.

Data: \_\_\_\_ . \_\_\_\_ . \_\_\_\_ .

---

Assinatura do(a) candidato(a)



**EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO n. 15/2025 – UemaNet/Uema**

**APÊNDICE V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-INDÍGENA<sup>1</sup>**

**DECLARAÇÃO**

Nós, abaixo assinados, como lideranças da COMUNIDADE INDÍGENA \_\_\_\_\_, localizada na Terra Indígena \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_, no Estado de \_\_\_\_\_, DECLARAMOS, para os devidos fins de direito, que o(a) candidato \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF n. \_\_\_\_\_ e RG n. \_\_\_\_\_, pertence ao POVO INDÍGENA \_\_\_\_\_, por ter o(a) referido(a) nascido(a) e residir nesta comunidade, com a qual mantém traços familiares, econômicos, sociais e culturais.

Por ser verdade, datamos e assinamos

Local e Data:

1. LIDERANÇA: \_\_\_\_\_ (Assinatura)

RG n. \_\_\_\_\_ CPF n. \_\_\_\_\_

Endereço/Aldeia: \_\_\_\_\_

Profissão: \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_

Órgão (ou) Encargo na Aldeia: \_\_\_\_\_

2. LIDERANÇA: \_\_\_\_\_ (Assinatura)

RG n. \_\_\_\_\_ CPF n. \_\_\_\_\_

Endereço/Aldeia: \_\_\_\_\_

Profissão: \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_

Órgão (ou) Encargo na Aldeia: \_\_\_\_\_

É o que dispomos.

<sup>1</sup> Adaptado do documento do Ministério dos Povos Indígenas / Fundação Nacional dos Povos Indígenas/Divisão Técnica.



**EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO n. 15/2025 – UemaNet/Uema**

**APÊNDICE VI - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATO TRANSGÊNERO E TRAVESTI**

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo), de acordo com a legislação vigente, inscrito no Processo Seletivo para Orientador de Trabalho de Conclusão de Curso referente ao **Edital n. 15/2025 - UemaNet/Uema**, portador do CPF n. \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, minha identidade transgênero (travesti ou transexual).

Data: \_\_\_\_ . \_\_\_\_ . \_\_\_\_ .

---

Assinatura do(a) candidato(a)